

EDUCA JUNTOS: UM PROGRAMA DE COLABORAÇÃO OU REGULAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ESTADO DO PARANÁ

Maria Luiza Lourenzini Sotelo

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

luizalourenzini@gmail.com

Juliana Fátima Serraglio Pasini

UNILA - Universidade Federal da Integração Latino Americana

jfserraglio@gmail.com

Valdecir Soligo

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

valdecir_soligo@yahoo.com.br

Resumo

Este artigo tem como objetivo analisar a configuração da política de colaboração do Sistema Estadual de Ensino no Estado do Paraná com as redes municipais de ensino, com enfoque na articulação e nas ações do Programa Educa Juntos, analisando os seus reflexos e a influência deste regime de colaboração nas políticas municipais no estado do Paraná.

Palavras-chave: Políticas Educacionais. Educa Juntos. Regime de Colaboração.

Introdução

A adoção de estratégias para operacionalizar o regime de colaboração está balizada à forma de funcionamento do federalismo brasileiro, a formulação deste regime, princípio básico de articulação do sistema político-administrativo, atrelado ao processo de definição das políticas educacionais vem sendo objeto de análise e preposições, e ressaltam o estudo do Programa Educa Juntos - PEJ, instituído pelo governo do estado do Paraná, através do Decreto Governamental nº 5857 de 05 de outubro de 2020. O Programa foi implementado em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação - SEED/PR e demarca em seu objetivo central a ampliação do suporte técnico e pedagógico e a promoção de ações colaborativas na educação, no entanto, sem quaisquer transferências de recursos financeiros para os municípios.

Nesta perspectiva, este artigo tem por finalidade apresentar análise sobre a configuração da política de colaboração do Sistema Estadual de Ensino no Estado do Paraná, com enfoque na articulação e nas ações do PEJ, além de seus reflexos e a influência deste regime de colaboração nas políticas municipais. Para tanto, direcionou-se o olhar sobre o distanciamento entre discurso e prática no campo das políticas de colaboração, bem como, na regulamentação e na regulação, tendo em vista a centralização do estado e conseqüentemente a redução da autonomia dos governos subnacionais. Apoiando-nos em fontes bibliográficas, como Cury (2006), Araujo (2013), e documentais, notadamente os documentos que emanam do Sistema Estadual de Ensino do Programa Educa Juntos e suas ações, como planos, programas a partir de 2019, com vistas a implementá-lo.

Educa Juntos: Uma política de Colaboração ou Regulação

O regime de colaboração está previsto pela Constituição Federal de 1988, na LDB 9394/1996 em seu artigo 8º destaque-se que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, seus respectivos sistemas de ensino e no Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), no artigo 7º, se apresenta como estratégia importante visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

Historicamente, no estado do Paraná, a divisão da organização educacional esteve mais centralizada na divisão de atribuições entre as redes de ensino, do que pela cooperação federativa, com vista a coordenar a implementação das políticas educacionais colaborativas. O regime de colaboração, firmado através do PJE (2020), vem sendo objeto de análise e preposições, dentro da perspectiva gerencial, no que tange o sistema político-administrativo, atrelado ao processo de definição das políticas educacionais.

No ano em curso (2022), fazem parte do PEJ a totalidade de 399 municípios, a participação foi formalizada por meio de um termo de adesão, entre a SEED, de acordo com o previsto no Art. 4º do Decreto nº 5857, de 05 de outubro de 2020. O termo estabelece as condições, as obrigações e competências da SEED e dos municípios partícipes. Dentre os objetivos e ações articuladas do Programa estão: fortalecer regime de colaboração entre Estado e Municípios; promover medidas que assegurem a integração entre as etapas da Educação Básica; ofertar formação continuada aos profissionais de educação das redes municipais de ensino; disponibilizar material de apoio pedagógico e o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEP para as redes municipais de ensino; promover ações de reconhecimento para as redes municipais de ensino com os maiores resultados e maiores incrementos na aprendizagem dos seus estudantes, dentre outros.

O decreto ainda estabelece no Art. 2º que os Municípios que firmaram a adesão ao Programa têm acesso às ações desenvolvidas pela rede estadual de ensino, podendo usufruir das plataformas que concernem a organização pedagógica do estado, porém, sem quaisquer transferências de recursos financeiros. O PEJ apresenta um Comitê Executivo Estadual, sendo um órgão mobilizador e de acompanhamento, designado pelo Secretário de Estado da Educação e Esporte, constituído por um representante titular e um suplente das seguintes entidades: Secretária do Estado da Educação e do Esporte- SEED/PR; União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação - UNDIME/PR; União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME/PR; Associação dos Municípios do Paraná - AMP; Conselho Estadual de Educação - CEE/PR. (Decreto nº 5857, de 05 de outubro de 2020).

A SEED/PR, instituiu o Núcleo de Cooperação Pedagógica com os Municípios - NCPM, a partir da Resolução n.º 5.396/2021, com o objetivo de coordenar a implementação das políticas educacionais colaborativas, bem como, fortalecer o regime de colaboração entre a SEED e seus municípios, por meio de iniciativas pautadas na orientação e no acompanhamento das ações que concernem o Programa Educa Juntos. Os mecanismos de efetivação que materializam o Programa, apresentam ações articuladas e compartilhadas e que atualmente contemplam toda a rede pública de educação no estado do Paraná. Algumas ações já vigentes, viabilizavam somente a rede estadual de ensino, e atualmente se apresentam integradas a uma visão mais sistêmica e abrangente também nas redes municipais. Dentre as ações já desenvolvidas, citamos: **Formação continuada/Material de Apoio Didático para Alunos e Professores; Livro de Registro de Classe Online; Sistema Educacional da Rede de Proteção; Sistema de Avaliação da Educação Básica- Prova Paraná; Prova Paraná**

Mais; Avaliação de Fluência; Articulação Pedagógica - Transição entre as etapas; BI – Municípios. As ações listadas cumprem uma agenda de atividades que compõe o acompanhamento da SEED, representada pelo NCPM, por meio de instrumentos de gestão e de comunicação com os NRE que auxiliam na orientação, implementação e monitoramento das ações que são ou não executadas.

Considerações Finais

Nesta pesquisa em andamento, e diante deste movimento recente de direcionar a capacidade gerencial instalada, foi possível compreender que o número de programas e ações vinculadas ao Educa Juntos já representam um grande gerencialismo da SEED junto as redes municipais. Cabe investigar quais os desdobramentos destas ações e como estas se consolidam nas secretarias municipais de educação e na gestão escolar municipal.

Apesar da política de cooperação ser uma condição necessária, na prática, a ausência de mecanismos e de estratégias para implantar políticas educacionais perdem sua efetividade no que pressupõe o processo de planejamento e coordenação destas entre entes federativos, prejudicando a interação e a cooperação entre eles.

Há muitos desafios para avistar um federalismo de cooperação no Brasil com vistas à equidade na educação, que de fato, pressuponha a descentralização e autonomia por parte dos entes federados e que garantam os padrões de qualidade para a educação, agregando condições técnicas e financeiras para gerir de forma autônoma e articulada as suas políticas, compartilhando esforços de cooperação e colaboração nos encaminhamentos e estratégias para o cumprimento de suas competências.

Referências Bibliográficas

ABRÚCIO, L. F. **Reforma do Estado no federalismo brasileiro:** a situação das administrações públicas estaduais. Revista Brasileira de Administração Pública, Rio de Janeiro, FGV. v. 39, n. 2, mar./abr., p. 401-420, 2005a.

ARAUJO, G. C. de. **Políticas educacionais e Estado federativo:** conceitos e debates sobre a relação entre município, federação e educação no Brasil. Curitiba: Appris, 2013a.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília.

BRASIL **Lei Federal n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF. 1996.

CURY, C. R. J. **Federalismo político e educacional.** In: FERREIRA, N. S. C. (Org.). Políticas públicas e gestão da educação. Brasília: Líber Livro, 2006.

PARANÁ -**Secretaria do Estado da Educação e do Esporte** SEED/PR. Decreto nº 5857, de 05 de outubro de 2020.

_____**Secretaria do Estado da Educação e do Esporte** SEED/PR. Resolução n.º 5.396/2021.